

DAVID CANASSA STRATEGY & ADVISORY

CÓDIGO DE ÉTICA E GUIA DE CONDUTA

Diretrizes de Integridade, Governança ESG e Conduta Profissional

12 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento estabelece as normas fundamentais de integridade da **David Canassa Strategy & Advisory**. Esta é a **Versão 1.0**, aprovada pelos Sócios em **12 de agosto de 2026**, com classificação de acesso **Interno**, sendo obrigatória a sua leitura e observância por todos os agentes que atuam em nome da consultoria.

2. MENSAGEM DOS SÓCIOS

A trajetória da **David Canassa Strategy & Advisory** é pautada pelo pioneirismo na sustentabilidade estratégica. Como uma consultoria boutique dedicada a conselhos e executivos C-level, compreendemos que a complexidade climática e a resiliência territorial exigem mais do que competência técnica; exigem uma bússola ética inabalável. Nosso compromisso com os mais elevados padrões de conduta profissional é o que sustenta nossa reputação em mercados de carbono, transição energética e capital natural.

Para nós, o posicionamento ESG não é apenas um tema de entrega aos nossos clientes, mas o pilar fundamental de nossa própria existência organizacional. Esperamos que todos os sócios, parceiros e colaboradores que se relacionam com a nossa marca cumpram integralmente este Código. A integridade e a transparência são os ativos mais valiosos que oferecemos ao mercado, garantindo que nossa liderança em governança seja refletida em cada decisão e interação.

3. OBJETIVO

Este Código tem por objetivo estabelecer os princípios éticos, valores e diretrizes de conduta que orientam as decisões e ações de todos os que se relacionam com a **David Canassa Strategy & Advisory**. Busca-se assegurar a integridade absoluta nas relações com clientes, parceiros, fornecedores, órgãos públicos e a sociedade em geral. O documento serve como guia prático para o cotidiano operacional e como instrumento rigoroso de prevenção a condutas ilícitas, antiéticas ou que firam os princípios de governança corporativa.

4. ABRANGÊNCIA

As disposições deste Código aplicam-se integralmente e sem exceções aos seguintes públicos:

4.1 Sócios: Em sua capacidade de administradores, gestores e operadores diretos da consultoria estratégica.

4.2 Diretores: Eventuais diretores nomeados pela empresa com responsabilidades executivas ou consultivas específicas.

4.3 Funcionários Próprios: Eventuais profissionais contratados sob regime direto pela organização.

4.4 Funcionários Terceirizados: Profissionais de empresas parceiras, estagiários, consultores associados e prestadores de serviço que possuam acesso a informações da empresa ou de seus clientes.

4.5 Parceiros de Negócios: Pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação comercial, técnica ou estratégica, incluindo consultores independentes e fornecedores de tecnologia.

5. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

5.1 Integridade: Agir com retidão, honestidade e transparência. A integridade é o valor supremo da consultoria e precede qualquer resultado comercial ou financeiro imediato.

5.2 Excelência Técnica: Compromisso com o rigor metodológico e a atualização constante. Atendemos a alta liderança corporativa, o que demanda análises profundas, embasadas e de alta qualidade técnica.

5.3 Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: Incorporamos os princípios ESG como valores organizacionais. A empresa busca reduzir seu impacto operacional, respeita os direitos humanos, apoia a economia de baixo carbono e considera o impacto social de cada recomendação estratégica proferida.

5.4 Independência e Objetividade: Preservamos a isenção nas análises, garantindo que nossos conselhos sejam baseados em evidências e livres de pressões externas, comerciais ou políticas.

5.5 Confidencialidade: Proteção rigorosa dos dados de clientes e da empresa, em conformidade com a LGPD e políticas internas, mantendo o sigilo mesmo após o encerramento de vínculos contratuais.

5.6 Respeito e Diversidade: Repúdio a qualquer forma de discriminação. Tratamos todos com dignidade, independentemente de raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou origem.

5.7 Transparência: Comunicação clara e honesta. Não omitimos informações relevantes que possam afetar o julgamento de nossos stakeholders.

6. CONDUTA EM RELAÇÃO A CLIENTES

6.1 Seleção de Clientes e Projetos: Cada oportunidade é avaliada sob critérios éticos e reputacionais. Recusamos projetos que envolvam atividades ilícitas ou que contrariem nossos valores socioambientais. Toda análise de novos clientes deve ser devidamente documentada.

6.2 Relacionamento com Clientes: A comunicação deve ser tempestiva e transparente. Não prometemos resultados infundados e praticamos honorários justos, formalizados em contrato. É terminantemente proibido o recebimento de pagamentos em espécie ou por vias informais.

6.3 Confidencialidade: As informações obtidas no exercício da consultoria são protegidas. É proibido o uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou discussão de temas de clientes em ambientes públicos.

7. ANTICORRUPÇÃO E COMBATE AO SUBORNO

7.1 Proibição Absoluta: É proibido oferecer, prometer ou pagar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros. Não toleramos a utilização de interpostas pessoas para ocultar atos ilícitos ou qualquer interferência em investigações oficiais.

7.2 Pagamentos de Facilitação: São proibidos pagamentos não oficiais destinados a agilizar procedimentos administrativos rotineiros, como licenças ou autorizações.

7.3 Lavagem de Dinheiro: A empresa cumpre a *Lei nº 9.613/1998* e avalia clientes quanto ao risco de envolvimento em atividades de ocultação de bens ou lavagem de capitais.

7.4 Conformidade Internacional: Dada a nossa atuação global, observamos rigorosamente o *FCPA* (EUA), o *UK Bribery Act* (Reino Unido) e a *Lei nº 12.846/2013* (Brasil).

8. CONFLITO DE INTERESSES

8.1 Definição: O conflito ocorre quando interesses pessoais ou financeiros interferem na independência das decisões profissionais. Todos devem declarar previamente situações de potencial conflito e abster-se de decisões onde possuam interesse direto.

8.2 Atividades Externas e Investimentos: O exercício de atividades remuneradas externas ou a participação em conselhos de outras organizações exige autorização prévia dos sócios. É vedado o investimento pessoal em empresas sobre as quais se detenha informação privilegiada decorrente de projetos da consultoria.

9. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

9.1 Princípio Geral: Itens de hospitalidade só são aceitáveis se possuírem valor simbólico (até **R\$ 500,00**), não criarem expectativa de reciprocidade e forem oferecidos de forma transparente. É proibido o recebimento de dinheiro ou equivalentes.

9.2 Registro: Qualquer presente ou hospitalidade com valor superior a **R\$ 200,00** deve ser obrigatoriamente registrado e reportado aos sócios para avaliação de conformidade.

10. CONDOTA EM REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

10.1 Redes Sociais e LinkedIn: O uso pessoal de redes sociais deve respeitar a confidencialidade da empresa. No LinkedIn, plataforma crítica para nosso posicionamento C-level, é proibido divulgar detalhes de projetos ou usar nomes de clientes como "prova social" sem autorização expressa. Postagens sobre ESG são encorajadas, desde que preservem o sigilo estratégico.

10.2 Comunicação Institucional: Toda interação com a imprensa ou palestras públicas em nome da consultoria deve ser previamente validada pelos sócios.

11. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

11.1 Fornecedores e Parceiros: A seleção baseia-se em reputação e competência técnica. Exigimos cláusulas de conformidade ética em todos os contratos e avaliamos periodicamente a conduta de nossos parceiros.

11.2 Órgãos Públicos: Interações com agentes públicos devem ser pautadas pela legalidade. A empresa não realiza contribuições políticas nem utiliza seus recursos para financiar campanhas ou candidatos.

12. CONCORRÊNCIA E PRÁTICAS COMERCIAIS

Respeitamos as leis antitruste e a livre concorrência. É proibido qualquer acordo com concorrentes para fixação de preços ou divisão de mercados. Concorremos de forma leal, baseada na excelência de nossa entrega técnica.

13. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Cumprimos rigorosamente a *LGPD* e o *GDPR*. O tratamento de dados pessoais é limitado à finalidade legítima, garantindo aos titulares seus direitos de acesso e exclusão. Incidentes de segurança devem ser reportados imediatamente aos sócios.

14. CANAL DE DENÚNCIAS E REPORTES

14.1 Dever de Reportar: É obrigação de todos reportar suspeitas de violação a este Código através do e-mail adm@davidcanassa.com. O anonimato é garantido.

14.2 Proteção contra Retaliação: A empresa proíbe qualquer retaliação contra denunciante de boa-fé. Denúncias comprovadamente de má-fé serão tratadas como violação ética grave.

15. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento deste Código sujeita o infrator a sanções que variam de advertências e suspensões até a rescisão contratual imediata e responsabilização civil ou criminal. A aplicação das penas considerará a gravidade, a reincidência e o dano causado.

16. GESTÃO E REVISÃO DO CÓDIGO

Este documento será revisado anualmente pelos sócios. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela sociedade, prevalecendo sempre a legislação vigente em caso de conflito.

16.1 Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	12/08/2026	Emissão inicial do Código de Ética e Conduta	Sócios

SÓCIO ADMINISTRADOR

Araçoiaba da Serra, 12 de agosto de 2026

Termo de Adesão e Compromisso

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi, li e compreendi integralmente o **Código de Ética e Guia de Conduta da David Canassa Strategy & Advisory**. Comprometo-me a cumprir suas diretrizes em todas as minhas atividades profissionais relacionadas à empresa, ciente das consequências em caso de violação.

Empresa / Nome:

CNPJ / CPF:

Assinatura:

Data: